



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 757/2015

em 4 de setembro de 2015.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

## 140 / 15

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de adequar a dotação destinada a atender as despesas com execução do Projeto da Construção do Centro Dia Idoso, passando a vigorar com nova fonte de recurso,

| NATUREZA DE DESPESA | DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS                                                                             | VALOR             |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00        | Obras e Instalações                                                                                  | 120.000,00        |
|                     | Justificativa: Visando a utilização de recurso próprio referente a Contrapartida do Centro Dia Idoso |                   |
|                     | <b>TOTAL A SER SUPLEMENTADO</b>                                                                      | <b>120.000,00</b> |

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÃO E A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.944/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, NA LEI Nº 5.866/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA 0008 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**

CM BIRIGUI PROT:0000062557/2015 04/09/2015 16:09



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **PROJETO DE LEI 140/15**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÃO E A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.944/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, NA LEI Nº 5.866/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA 0008 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o desdobro da dotação 02.09.02 – 08.241.0008.1.008/4.4.90.51.51.00 – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, consignada na Lei nº 5.944/2014 – Lei Orçamentária de 2015, na Lei nº 5.866/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para atender as despesas com execução do Projeto da Construção do Centro Dia Idoso, passando a vigorar com nova fonte de recurso, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso

PROGRAMA: 0008 – Proteção Social Especial

AÇÃO: 1.008 – Construção do Centro Dia Idoso

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Recurso Próprio

**ART. 2º.** Para atendimento da despesa da dotação desdobrada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições de dotações consignadas na Lei nº 5.944/2014 – Lei Orçamentária de 2015, na Lei nº 5.866/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

repriorização da ação no âmbito do programa 0008 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

## **DE**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00 20.605.0025.1.025/4.4.90.51.00 Ficha 1063 Fonte: 01 100.000,00

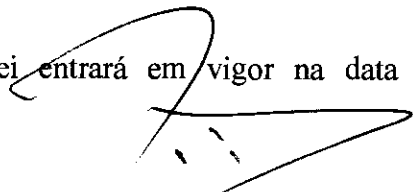
02.14.00 20.605.0025.1.025/4.4.90.52.00 Ficha 1086 Fonte: 01 20.000,00

## **PARA**

SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.241.0008.1.008/4.4.90.51.00 Fonte: 01 120.000,00

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

  
**MARILENE GALERA BERNABÉ**  
Secretária Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social

  
**REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI**  
Secretária Interina de Finanças